



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2174

De, 21 de Dezembro de 1990.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURI-
ANUAL DE INVESTIMENTOS PARA TRI-
ENIO 1991/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a se-
guinte,

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Pluria-
nual de Investimentos - OPI do Município de Campina Grande, ela-
borado para o triênio 1991/93, que fixa as Despesas de Capital
em valor global de Cr\$ 13.084.859.000,00 (Treze bilhões, oiten-
ta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil cruzei-
ros) e estima a Receita para o período em igual valor.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados
aos investimentos aos investimentos estimados no presente OPI,
para o triênio 1991/93 estão discriminados nos ANEXOS I, II e
III dessa Lei.

Art. 3º - Na elaboração das Propostas Orça-
mentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas
aos Projetos, podendo em consequência da alteração da Receita,
serem criados novos, suprimidos ou reformulados, visando as
prioridades locais, em consonância com Art. 10 da Lei de Dire-
trizes Orçamentárias para o exercício de 1991

②



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Para cumprimento dos Programas esta-
belecidos nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a realizar Operações de Crédito, por antecipação da Receita e
firmar convênio com Entidades Públicas e/ou Privadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir
de 1º de janeiro de 1991.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

CASSIO CUNHA LIMA

Prefeito

QUADRO DE RECURSOS DE CAPITAL

(CR\$ 1.000)

ESPECIFICAÇÃO	TRÊNI		TOTAL
	1.991	1.992	1.993
RECEITAS CORRENTES			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.019.600	3.060.090	3.649.129
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	720.000	1.296.000	2.032.800
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200	2.160	3.880.000
			8.728.819
			4.348.800
			7.240.000

TOTAL

2.740.800

4.358.250

5.085.809

13.084.859

QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CAPITAL - (Cr\$ 1.000)

FUNÇÔES	INVESTIMENTOS		INVERSOES FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			TOTAL
	1.991	1.992	1.993	1.991	1.992	1.993	1.991	1.992	1.993	
0.1 LEGISLAÇÃO	12.500	21.600	28.800							72.480
0.2 SUBSÍDIO	2.000	3.780	6.804							12.584
0.3 ADMN. PLANEJAMENTO	732.400	1.431.350	2.015.318	1.200	2.140	3.280	500.000	900.000	1.620.000	5.826.700
0.4 AGRICULTURA	340.000	61.200	91.800							187.000
0. ED. E CULTURA	378.340	681.012								2.285.172
0. ENERS. REC. MINERAIS	12.000	21.600	32.400	12.000	24.000	36.000				138.000
1.0 HABIT. URBANISMO	805.400	765.720	1.140.560							2.339.700
11 IND. COM. SERV.	26.760	21.168	38.102							71.030
13 SAÚDE E SANEAMENTO	214.500	368.100	694.980							1.295.580
14 TRABALHO	10.200	18.360	33.048							61.608
16 TRANSPORTE	-	-	-							-
TOTALS	2.227.600	3.432.090	4.325.929	13.200	26.160	39.880	500.000	900.000	1.620	13.084.859

QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CAPITAL (CONTINUAÇÃO)

R E S U M O

E S P E C I F I C A Ç Ã O	T R I Ê N I O			T O T A L
	1.991	1.992	1.993	
INVESTIMENTOS	2.227.600	3.432.090	4.325.929	9.985.619
INVERSOES FINANCEIROS	13.200	26.160	39.880	79.240
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	500.000	900.000	1.620	3.020.000
<u>T O T A L</u>	2.740.800	4.358.250	5.985.809	13.084.895

①

A N E X O III

(Em Cr\$)

CÓDIGO	PODERES/ÓRGÃOS	E X E R C Í C I O S		
		1.991	1.992	1.993
0100	<u>PODER LEGISLATIVO</u> Câmara de Vereadores	12.000.000	21.600.000	38.880.000
0200	<u>PODER EXECUTIVO</u> Gabinete do Prefeito	14.000.000	27.360.000	49.240.000
0300	Coordenadoria de Planejamento	2.600.000	4.680.000	8.424.000
0400	Secretaria de Saúde	154.500.000	231.750.000	301.275.000
0500	Secretaria de Administração	53.200.000	95.760.000	124.488.000
0600	Secretaria de Finanças	546.600.000	1.883.880.000	1.770.984.000
0700	Secretaria de Educ. e Cultura	378.340.000	681.012.000	1.225.820.000
0800	Secretaria Trabalho e Bem Estar Social	10.200.000	18.360.000	33.048.000
0900	Secretaria de Viagem e Obras	1.401.200.000	1.118.160.000	2.012.688.000
1000	Secretaria de Serviços Urbanos	105.400.000	189.720.000	284.580.000
1100	Secretaria de Ind. Com., e Tecnologia	26.760.000	21.168.000	38.102.000
1200	Secretaria de Agric., e Abastecimento	34.000.000	61.200.000	91.800.000
1300	Procuradoria Geral	2.000.000	3.600.000	6.480.000
	T O T A L G E R A L	2.740.800.000	4.358.250.000	5.985.809.000
				13.084.859.000

Q